



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, DEFESA DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE, DO CONSUMIDOR DO CONTRIBUINTE E DO APOIO
COMUNITÁRIO.

PARECER Nº ___ /2011

RELATÓRIO

Trata-se de projeto de lei proposto pelo vereador Gilberto Alves, o qual Institui o Programa de Iluminação Pública em passarelas de pedestres, e dá outras providências.

A seguir, passaremos à análise do mérito para um posterior posicionamento a respeito da matéria em comento.

DISPOSITIVO

O projeto ora em comento tem como objetivo proporcionar maior segurança aos pedestres. Devido ao grande número de atropelamentos causados por acidentes de Trânsito, faz-se necessário investir em políticas públicas que dêem maior segurança ao pedestre. Para tanto é necessário que haja vias seguras e bem iluminadas para locomoção do pedestre.

Poucas políticas, no entanto, favorecem a caminhada do pedestre pelas ruas. As passarelas estão em mau estado de conservação, sujas, mal iluminadas e inseguras e, na falta de passarela para atravessar as principais vias, pedestres se arriscam driblando os carros.

Assim, constata-se que o governo precisa construir mais passarelas, para dar opção aos pedestres. E também necessário melhorar as existentes, que têm de ser mais modernas, limpas, bem iluminadas e seguras.

Além disso, deve haver uma campanha de conscientização. As pessoas têm de entender que é melhor andar um pouco mais do que correr o risco de perder a vida para economizar alguns minutos de caminhada. Enquanto essas medidas não forem tomadas, as mortes totalmente evitáveis vão continuar aumentando as estatísticas.

Pelos motivos acima aduzidos, entendemos pela viabilidade da presente proposta.



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, DEFESA DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE, DO CONSUMIDOR DO CONTRIBUINTE E DO APOIO
COMUNITÁRIO.

CONCLUSÃO

Ante o que foi exposto, opinamos pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei Ordinária N° 122/2011.

É o parecer.
Salvo melhor juízo.

Câmara Municipal do Recife, 03 de outubro de 2011.

Aline Mariano
Presidente

Jadeval de Lima
Vice-Presidente

Marco di Bria
Membro-Efetivo

Estéfano Menudo
Suplente

Vera Lopes
Suplente



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, DEFESA DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE, DO CONSUMIDOR DO CONTRIBUINTE E DO APOIO
COMUNITÁRIO.